



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRAL

Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000
Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

EDITAL Nº 13/2025 - DG/CNAT/RE/IFRN

16 de julho de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ALUNAS NOS CURSOS DO PROGRAMA MULHERES MIL 2025 DO IFRN/CAMPUS NATAL-CENTRAL

A Diretora-Geral em Exercício do *Campus* Natal-Central do IFRN - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 1630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, faz saber, por meio deste Edital, que no período de 21 a 23 de julho de 2025, estarão abertas as inscrições para ingresso no Programa Mulheres Mil 2025 do IFRN/*Campus* Natal-Central, com oferta para os cursos de Formação Inicial e Continuada em "Cuidadora de Pessoa Idosa", a ser ministrado às terças, quartas e sextas-feiras, no período matutino, das 8h às 12h; e "Costureira de Máquina Reta e Overloque", a ser ministrado às segundas, terças e sextas-feiras, no período matutino, das 8h às 12h.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria n.º 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades;
- 1.2. A proposta apresenta a Metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e inclui-las nos processos educativo e no mundo do trabalho; e
- 1.3. Do total de vagas, 1 (uma) vaga será reservada para candidatas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

2. OBJETIVO GERAL

Selecionar 50 (cinquenta) mulheres para o Programa Mulheres Mil 2025, no *Campus* Natal-Central, que foram excluídas e marginalizadas do processo educacional, face as condições prévias de baixa escolaridade, baixa autoestima e poucas oportunidades de ofertas de qualificação, despertando assim as condições de acesso ao mundo do trabalho, elevação de escolaridade e dessa forma institucionalizar essa ação perante a comunidade acadêmica e sociedade.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste Programa são condições necessárias:
 - 3.1.1. Ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica, preferencialmente, moradora do município de Natal/RN, que pode ou não estar em atendimento por Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades religiosas, associações de bairros ou qualquer outro grupo formal de ajuda às pessoas com situação de vulnerabilidade social;
 - 3.1.2. Ter, no período previsto para matrícula (subitem 4.1), idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 3.1.3. Atender aos requisitos de escolaridades do curso; e
 - 3.1.4. Residir, preferencialmente, no município de Natal/RN.
- 3.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

QUADRO I – PERÍODO DE INSCRIÇÃO, LOCAL DAS INSCRIÇÕES, CURSO, Nº DE VAGAS E NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	LOCAL DAS INSCRIÇÕES	CURSO	Nº DE VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO
21 a 23 de julho de 2025	https://forms.gle/qJw4brF4aUTPew287	Cuidadora de Pessoa idosa	25	Ensino Fundamental
21 a 23 de julho de 2025	https://forms.gle/qJw4brF4aUTPew287	Costureira de Máquina Reta e Overloque	25	Ensino Fundamental

- 3.3. As inscrições também poderão ser realizadas através de procurador legalmente constituído nos termos da legislação vigente, conforme Anexo I deste Edital;
- 3.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do link <https://forms.gle/qJw4brF4aUTPew287>. A candidata que não tenha acesso à INTERNET poderá fazer a sua inscrição no Prédio da Terceira Idade/Nuarte - Núcleo de Arte do *Campus* Natal-Central, no período de 21 a 23 de julho de 2025, das 8h às 12h;
- 3.5. A candidata deverá solicitar inscrição em **apenas um curso**, sob pena de ser eliminada do certame;
- 3.6. Para a inscrição, a candidata deve, obrigatoriamente, anexar a seguinte documentação (arquivo em .pdf):
 - Cópia do comprovante de residência, preferencialmente em nome da candidata;
 - Cópia do cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal - unicamente em seu nome);
 - Declaração de renda comprovada com a carteira profissional, caso não possua CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, responder o Anexo II;
 - Histórico escolar ou declaração de próprio punho informando o nível de escolaridade que possui, assinada pela candidata e por 2 (duas) testemunhas (Anexo III); e
 - Preencher os seguintes anexos: ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e ANEXO VI - TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL.
- 3.6.2. Apresentar documento de identidade (RG - Registro Geral) ou qualquer outro documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) obrigatoriamente. **Não será aceito carteira de estudante;**
- 3.6.3. Responder ao questionário socioeconômico disponibilizado pelo IFRN, o qual servirá como instrumento de seleção (segunda seção do formulário);
- 3.7. A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo;
- 3.8. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Programa Mulheres Mil - IFRN;
- 3.9. A candidata com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial da qual se designa, anexando parecer emitido por especialista da respectiva área; e
- 3.10. O número de vagas não preenchidas pelas candidatas referidas no subitem 1.3 será automaticamente revertido para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção será realizada, exclusivamente, pelo *Campus* Natal-Central do IFRN, através de avaliação socioeconômica, atendendo prioritariamente, mas não nesta ordem, mulheres com menor grau de escolaridade, oriundas da rede pública de educação básica, únicas ou principais mantenedoras de sua família ou com renda familiar *per capita* de até 1,5 salário-mínimo, conforme avaliação do serviço social e/ou Comissão de Seleção designada pelo(a) Diretor(a)-Geral do *Campus*;
 - 4.1.1. Durante o Processo Seletivo poderão ser realizadas visitas domiciliares.
- 4.2. O resultado preliminar será publicado até o dia 24 de julho de 2025, por ordem alfabética, no *site* do IFRN/*Campus* Natal-Central na seção Processo Seletivo/Editalis;
 - 4.2.1. Do resultado preliminar caberá recurso, conforme Anexo IV, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua publicação, a ser preenchido no formulário <https://forms.gle/BK4sSiRo7UovS9By5>, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil - IFRN 2025, que decidirá em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.3. O resultado final será publicado até o dia 28 de julho de 2025, por ordem alfabética, no *site* do IFRN/*Campus* Natal-Central na seção Processo Seletivo/Editalis e inserir outro meio de divulgação; e
- 4.4. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo

Processo, obedecendo ao disposto no item 5.

5. DAS MATRÍCULAS

- 5.1. As candidatas classificadas, de acordo com o número de vagas ofertadas, deverão realizar suas matrículas pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído (Anexo I), portando um documento oficial com foto, no período de 29 a 31 de julho 2025, das 8h às 12h, no prédio da Terceira Idade/Nuarte do *Campus* Natal-Central, situado à Avenida Senador Salgado Filho, n.º 1559 - Tirol, CEP: 59015-000;
- 5.2. No ato da matrícula será obrigatório: Preencher a ficha de matrícula, informando dados pessoais; e
- 5.3. A candidata que não realizar matrícula no prazo e local indicado, não será incluída no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminada do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas, no dia 1º de agosto de 2025, conforme o disposto no item 5.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

- 6.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, a Coordenação do Programa Mulheres Mil 2025 do IFRN/ *Campus* Natal-Central, convocará as candidatas do Cadastro Reserva, de acordo com a análise feita pelo serviço social do *Campus* e/ou Comissão designada pelo(a) Diretor(a)-Geral para a seleção;
- 6.2. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será por meio de ligação e/ou mensagem de *WhatsApp*, por ordem de classificação;
- 6.3. As candidatas convocadas do Cadastro Reserva devem comparecer no dia 1º de agosto de 2025, das 8h às 12h, no prédio da Terceira Idade/Nuarte do *Campus* Natal-Central, situado à Avenida Senador Salgado Filho, n.º 1559 - Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-000.
 - 6.3.1. Caso compareçam candidatas em número igual ou inferior à quantidade de vagas remanescentes, todas estas candidatas ocuparão as respectivas vagas, sendo feita uma nova chamada para ocupação das vagas restantes;
 - 6.3.2. A candidata que for convocada e não comparecer para matrícula nos prazos indicados será eliminada do Processo.
- 6.4. As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.
 - 6.4.1. A convocação de vagas liberadas em razão de desistência ou não preenchimento das vagas, será realizada por contato telefônico e/ou *WhatsApp*, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do Processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Programa Mulheres Mil 2025 – IFRN;
- 7.2. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar, por meio de formulário específico (ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD e ANEXO VI - TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL), que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores;
- 7.3. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular;
- 7.4. No ato da matrícula, a candidata deverá declarar sua autorização para que o IFRN/ *Campus* Natal-Central possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.
- 7.5. Este Processo Seletivo será válido por 30 (trinta) dias após o início das aulas; e
- 7.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil 2025 do IFRN/ *Campus* Natal-Central, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

Natal/RN, 15 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

BRENDA CAMILLI ALVES FERNANDES

Diretora-Geral em Exercício do *Campus* Natal-Central

(Portaria n.º 316/2025-RE/IFRN, de 31/01/2025, publicada no DOU de 03/02/2025)

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: _____, brasileira, _____ (estado civil), _____ (profissão), portadora da
Carteira de Identidade RG n.º _____, inscrita no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliada à
Rua _____, n.º _____, bairro _____, município de _____.

OUTORGADO(A): _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) da
Carteira de Identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) à
Rua _____, n.º _____, bairro _____, município de _____.

PODERES: A outorgante concede procuração para realizar inscrição no Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil 2025 – IFRN *Campus* Natal-Central e/ou matrícula no referido Programa, conforme previsto no item 3.3 do Edital n.º 13/2025-DG/CNAT/RE/IFRN - *Campus* Natal-Central, bem como para praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

_____ / RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Outorgante
(Idêntica à do Documento de Identificação)

DECLARAÇÃO DE RENDA

E u , _____, portadora da Carteira de Identidade RG n.º _____, inscrita no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliada à Rua _____, n.º _____, bairro _____, município de _____, declaro:

- I. () não exercer qualquer atividade remunerada.
- II. () que trabalho como profissional autônoma.
- III. () que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.
- IV. () exercer atividade remunerada.
- V. () ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.
- VI. () outros: Qual?

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____ / RN, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata
(Idêntica à do Documento de Identificação)

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENTREGUES, ALÉM DESTA DECLARAÇÃO

I. EMPREGADAS

- Carteira de trabalho ou declaração do empregador comprovando o vínculo empregatício; e
- Último contracheque.

II. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS

- Nenhum.

III. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS SINDICALIZADAS

- Declaração ou Carteira do sindicato. Ex.: taxista, agricultora, pescadora, bordadeira, tecelã, etc.

IV. APOSENTADAS E/OU PENSIONISTAS E RECEBEDORAS DE AUXÍLIOS E/OU SEGURO DO INSS

- Último comprovante de recebimento do INSS.

V. DESEMPREGADOS

- Cópia da Carteira de Trabalho.

DECLARAÇÃO – NÍVEL DE ESCOLARIDADE

E u , _____, portadora da Carteira de Identidade RG n.º _____, inscrita no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliada à Rua _____, n.º _____, bairro _____, município de _____, declaro:

Possuo o nível de escolaridade: _____

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____ / RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata
(Idêntica à do Documento de Identificação)

Assinatura da Testemunha
(Idêntica à do Documento de Identificação)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil 2025 – IFRN/ *Campus* Natal-Central

NOME DA CANDIDATA: _____
NÚMERO DO CPF: _____
NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____
DATA: ___/___/_____

Venho interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil 2025 – IFRN/ *Campus* Natal-Central, nos termos do item 4.2.1. do Edital n.º 13/2025-DG/CNAT/RE/IFRN, pelos fundamentos a seguir expostos:

Nesses termos, peço deferimento.

_____ / RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata
(Idêntica à do Documento de Identificação)

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

E u, _____, portadora da Carteira de Identidade RG n.º _____, inscrita no CPF sob o n.º _____, nascida na data de ____/____/____, autorizo expressamente que o IFRN, em razão do Processo Seletivo para Seleção de Candidatas aos Cursos de Formação Inicial e Continuada em "Cuidadora da Pessoa Idosa" ou "Costureira de Máquina Reta e Overloque" do Programa Mulheres Mil 2025, disponha dos meus dados pessoais e dados sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa Mulheres Mil, enquanto política pública, como articuladora para a inserção de mulheres no mercado de trabalho, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

_____ / RN, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata
(Idêntica à do Documento de Identificação)

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

E u , _____, portadora da Carteira de Identidade RG n.º _____, inscrita no CPF sob o n.º _____, nascida na data de ____/____/____, autorizo expressamente que o IFRN, a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução dos Cursos de Formação Inicial e Continuada em "Cuidadora da Pessoa Idosa" ou "Costureira de Máquina Reta e Overloque" do Programa Mulheres Mil 2025, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução dos Cursos de Formação Inicial e Continuada em "Cuidadora da Pessoa Idosa" ou "Costureira de Máquina Reta e Overloque" do Programa Mulheres Mil 2025, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

_____ / RN, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata
(Idêntica à do Documento de Identificação)

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do Edital	Até 16/07/2025
Inscrição das candidatas	21 a 23/07/2025
Divulgação do resultado preliminar da análise documental	24/07/2025
Interposição de recurso	25/07/2025
Resultado final	28/07/2025
Matrícula das alunas selecionadas	29 a 31/07/2025
Convocação para as vagas remanescentes	31/07/2025
Matrícula nas vagas remanescentes	01/08/2025
Início das aulas	04/08/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Brenda Camilli Alves Fernandes, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/CNAT**, em 16/07/2025 07:50:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 921950

Código de Autenticação: 297da7abbd

